

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Madalena - CE, 04 de maio de 2022.

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
- 2. DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ESTIMADO COLETADO
07	0707	15.122.1501.2.059	1500000000	3.3.90.39.00	R\$ 32.846,67
TOTAL					R\$ 32.846,67

- 3. FONTE(S) DE RECURSO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

- 4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 32.846,67 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos);**

5. DOS VALORES COLETADOS:

- 1 – VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 28.323.363/0001-87 – R\$ 32.930,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta reais);
- 2 – GLEICIANE DE SOUSA ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 44.767.546/0001-48 – R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais);
- 3 – GUTIERRE CAMPOS SOARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.444.912/0001-08 – R\$ 32.850,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinqüenta reais).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

Este Termo de Referência (TR) tem função de dotar o município de MADALENA de subsídios técnicos e institucionais para contratação de empresa especializada visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIMÉTRICO, GEORREFERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PIÇARRAMENTO PARA ESTRADA VICINAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

1. OBJETIVO:

O TR tem por objetivo estabelecer os requisitos gerais orientadores aos interessados no CONTRATO, esperando-se, com isso, auxiliar na elaboração dos projetos, na construção de especificações e detalhamentos técnicos mais precisos, bem como auxiliar um processo licitatório de melhor quantidade.

2. PROJETOS:

Descrição dos serviços:

2.1 SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA

Efetuar levantamento planialtimétrico de toda a estrada, cadastrando todos os elementos físicos que possam ter interferência ou ser de interesse no projeto, contendo as referências de nível e a orientação com localização georreferenciada.

O Levantamento topográfico destina-se, também, a coletar de informações de referência que representam as condições preexistentes, de interesse para instruir a elaboração do projeto e deverão conter, no mínimo os seguintes elementos:

- a) Para a elaboração da Planta de Situação Geral do trecho a ser projetado, com o estakeamento feito a cada 20,00 m e com as coordenadas geográficas do início e fim do trecho e também a localização de qualquer obra d'arte corrente (bueiros, etc.) existentes ou a construir no trecho com as suas coordenadas geográficas;
- b) Para elaboração de Plantas Baixas do trecho a ser projetado com os perfis longitudinais e seções transversais e detalhes da sinalização vertical existente no trecho;
- c) E levantamentos das informações necessárias para o cálculo das obras d'arte corrente que precisem ser construídas no trecho projetado.

2.2 ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PIÇARRAMENTO EM ESTRADA VICINAL MUNICIPAL

ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO – PARTE GRÁFICA

A CONTRATADA deverá entregar todo o projeto básico, inclusive orçamento, devidamente registrado na entidade profissional competente e assinado pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução da obra posteriormente.

O projeto básico deverá indicar todos os elementos necessários à realização da obra. A contratada deverá elaborar os trabalhos considerando sempre a qualidade dos projetos, os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação interesse público, economia, facilidade na execução da obra, sua conservação, manutenção, durabilidade, adoção das normas técnicas pertinentes e o mínimo impacto ambiental. Caso haja necessidade de alterações nos projetos em razão de questões técnicas ou de licenciamento, todos os custos de alteração do projeto serão arcados pela CONTRATADA.

Em relação aos projetos e estudos ambientais, objeto deste termo de referência, todas as alterações necessárias nos diversos órgãos de fiscalização e controle até a aprovação e legalização definitiva do mesmo, serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.

O Projeto básico será entregue com os seguintes elementos gráficos:

- a) Planta de Situação Geral do trecho a ser projetado, com o estakeamento feito a cada 20,00 m e com as coordenadas geográficas do início e fim do trecho e também a localização de qualquer obra d'arte corrente (bueiros, etc.) existentes ou a construir no trecho com as suas coordenadas geográficas;
- b) Plantas Baixas do trecho a ser projetado com os perfis longitudinais e seções transversais e detalhes da sinalização vertical existente no trecho;
- c) E projetos com detalhamentos de todas as obras d'arte corrente que precisem ser construídas no trecho projetado.

QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, MEMORIAL DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A fase de orçamento de orçamento deverá contemplar:

- a) Discriminação Orçamentária de todos os serviços propostos com suas respectivas unidades de medida em Planilha Orçamentária que deverão abranger todos os

projetos básicos, não sendo aceitos unidades de medida genérica tais como "verba - vb";

- b) Os preços apresentados em Planilha Orçamentária deverão tomar prioritariamente como parâmetro de custos unitários de materiais e serviços de obra constantes na Tabela Unificada de Serviços da SEINFRA-CE e/ou Tabela SINAPI;
- c) Os orçamentos para projetos financiados por verbas oriundas de Programas dos Governos Estadual, Federal ou de outros organismos nacionais e internacionais serão adequados as exigências e parâmetros dos mesmos;
- d) Na ausência de materiais e serviços com estes parâmetros nas referidas tabelas deverá ser elaborada Composição de Preços Unitários, utilizando como base o valor unitário de insumos daquelas tabelas, ou, desde que devidamente justificado, poderão extraordinariamente ser aceitos parâmetros provenientes de outros sistemas técnicos ou publicações de coletas de preços ou mesmo pesquisas de mercado com no mínimo três orçamentos por material ou serviço, apresentado em papel, fax ou mensagem eletrônica com a identificação do fornecedor, sempre a região metropolitana de Fortaleza-CE
- e) Memória de cálculo os quantitativos: documento que relata todas as etapas de cálculo utilizadas na elaboração do orçamento da obra;
- f) Memorial Descritivo com as Especificações técnicas: documento que relatará as obrigações da Contratada para a execução da obra e do Contratante, a caracterização e detalhamento dos materiais, componentes, equipamentos e serviços a serem utilizados na obra, objetivando o melhor desempenho técnico, não sendo aceitas especificações superficiais e, também, abordará a descrição do processo de execução de um determinado serviço que envolva o projeto básico;
- g) Cronograma Físico-Financeiro: é a representação do desembolso por parte do Contratante em todo o período da obra. Este Cronograma é definido por etapas, em geral, mensal, que irão remunerar a Contratada, tendo em vista o que está previsto para a execução dos serviços;
- h) Composições unitárias de todos os serviços envolvidos na execução da obra previsto no orçamento;
- i) Composição da administração da obra;
- j) Composição do BDI e encargos sociais utilizados no orçamento da obra;
- k) Relatório Fotográfico mostrando a situação atual do trecho a ser recuperado.

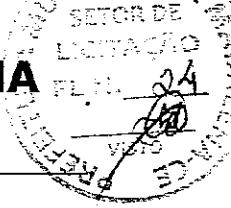
3. APRESENTAÇÃO DOS PROJETO:

3.1 O projeto executivo deve ser entregue a Contratante uma via em meio impresso e outra em meio magnético como compactdisc – CD ou digital vídeo disc – DVD, em formato DWG compatível com Autocad.

3.2 Os textos e planilhas deverão ser entregues em formato DOC e XLS compatível para leitura no Open Office e Microsoft Office respectivamente, de forma que permitam a leitura total e sem problemas dos arquivos pelos softwares Word e Excel da Microsoft, em meio magnético como compactdisc – CD ou digital vídeo disc – DVD, e outra em via impressa em papel A4, assinados e/ou rubricados por seus respectivos responsáveis técnicos. Deste modo a Contratante poderá reproduzir cópias idênticas da versão impressa.

3.3 Todos os desenhos deverão seguir as normas técnicas para elaboração de projetos, devendo ser representados em escalas compatíveis com o uso a que se destinam e que permitam a perfeita visualização e interpretação das informações apresentadas.

3.4 Os estudos e projetos deverão ser apresentados em escala e formato compatível com a adequada visualização das informações e cópias em papel, além do memorial descritivo que registra as suas principais características pertinentes à distribuição das



áreas, a referência ao conjunto de normas aplicadas, conforme descritas neste Termo de Referência.

4. NORMAS PARA ELABORAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS.

4.1. Texto que consiste na fixação das características, condições ou requisitos relativos aos materiais, equipamentos, instalações, técnicas de execução, sistemas construtivos a serem empregadas em obra ou serviço e o modo como será executado cada um dos serviços apontando, também, os critérios para sua medição.

4.2. A escolha desses componentes deve estar pautada nos requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, economia na execução, conservação e operação, possibilidade de emprego de mão de obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes no local para execução, conservação e operação; facilidade na execução, conservação e operação sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço, bem como do impacto ambiental.

4.3. O caráter competitivo terá que ser considerado, ou seja, não será permitida a inclusão de materiais, equipamentos e serviços sem similaridade de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

4.4. As especificações técnicas devem conter:

4.4.1. Especificações de todos os materiais, equipamentos e serviços, com observância aos dispositivos citados acima.

4.4.2. Procedimentos e critérios das medições dos volumes, áreas, distância, pesos, etc, relativos a cada serviço, em correspondência com os itens da planilha de quantitativos, periodicidade e outros aspectos a serem atendidos nas medições.

4.4.3. Procedimentos dos controles tecnológicos, como tipo, periodicidade, limites ou indicadores aceitos e outros.

III - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: A execução dos serviços licitados será mediante a expedição de ORDEM DE SERVIÇO, por parte desta Secretaria, de forma global constando o prazo para execução.

2. PRAZO DE AQUISIÇÃO DO CONTRATO: Prazo de vigência será até **31 de Dezembro de 2022**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado conforme a prestação do serviço, em até 60 (SESSENTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da aquisição dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do(a) contratado(a).

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada dos serviços, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;

2. A prestação do serviço licitado poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE SERVIÇOS**, pela Unidade Gestora, constando a quantidade dos produtos a serem executados.



V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Unidade Gestora, representada pelo **Secretário de Obras e Serviços Urbanos** ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.
2. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **MADALENA-CE**.
3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.
4. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.
5. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá até **31 de Dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
6. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação da aquisição dos produtos quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇO** ou celebrado o competente termo de contrato.
7. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Unidade Gestora ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

1. DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atualizada de acordo com o Decreto Nº 9412/2018 de 19 de julho de 2018;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

2. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar o objeto deste Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, no Termo Contratual;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- d) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- e) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- g) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- h) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- i) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Madalena por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Madalena-CE;
- j) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- k) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

VII - DOS QUANTITATIVOS

1. DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT.	VL UNTI (R\$)	VL TOTAL (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIMÉTRICO, GEORREFERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PIÇARRAMENTO PARA ESTRADA VICINAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SERVIÇO	01	32.760,00	32.760,00

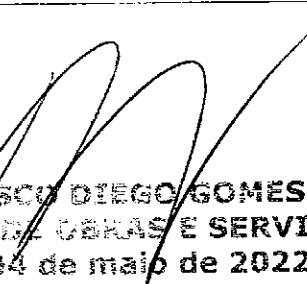
VALOR TOTAL: R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais)

-DETALHAMENTO:

Conforme especificações dos itens acima especificados.

VIII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR e pela despesa:


Nome: FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA
Cargo: SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Data: 04 de maio de 2022.